



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 06/2024/2024

Processo nº 23096.006631/2024-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA, OU INDÍGENA E/OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público Edital de **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, que será executada pela Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV, considerando a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023 que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio e dá outras providências; a Portaria Normativa nº 18/2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Resolução CSE/UFCG nº 01/2024 e o Edital PRE nº 02/2024, Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 e o Edital nº 22, da Secretaria de Educação Superior/MEC, de 26 de dezembro de 2023, Processo Seletivo 2024 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público o presente Edital, contendo orientações necessárias ao **PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA, OU INDÍGENA; OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**1. DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA OU INDÍGENA - PPI, OU PCD:**

1.1 Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas ou indígenas; ou pessoa com deficiência, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC e Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão se apresentar às Comissões de Validação, conforme descrito nas etapas a seguir.

**2. DA OBRIGATORIEDADE DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA OU INDÍGENA ; OU PCD:**

2.1 Os/As candidatos/as convocados/as nos termos de que trata este Edital, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos complementares à autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena e/ou PcD que será realizada pela comissão constituída.

2.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma de convocação deste Edital.

2.3 O não comparecimento à(s) Comissão(ões) de validação PPI ; ou PcD implicará na eliminação do processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFCG.

2.4 A não validação pela(s) Comissão(ões) de validação PPI; ou PcD implicará na eliminação do processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFCG.

**3. DA CONVOCAÇÃO**

3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados classificados e candidato(as) na **Chamada Regular SiSU (2024)**, que concorrem a vagas reservadas do processo seletivo de 2024 - Sistema de Seleção Unificada SiSU devem comparecer às Comissões de Validação para homologação das cotas PPI ; ou PcD, em um dos campus da UFCG onde as Comissões de Validação atuarão: **Campina Grande-PB, Cajazeiras-PB, Cuité -PB, Patos -PB, Pombal -PB, Sumé - PB e Sousa - PB**

3.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) à(às) Comissão(ões) de Validação implica em sua exclusão automática no processo seletivo Chamada Regular SiSU (2024) UFCG.

**4. CRONOGRAMA**

Ação	Datas	Locais e Comissões
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões), conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.</b>	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2024. <b>PCD</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h no dia 19 de fevereiro de 2024.	<b>Campina Grande</b> <b>PPI:</b> Centro de Eventos Rosa Tânia Barbosa de Menezes CERTBM <b>PCD:</b> Prédio do Siass
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões), conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.</b>	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024. <b>PCD</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.	<b>Cajazeiras</b> <b>PPI:</b> Sala do Comitê de Ética - Central de Aulas 1 do CFP-UFCG <b>PCD:</b> Consultório 06 do Hospital Júlio Bandeira - HUJB

<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões)</b> , conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.	<b>Cuité</b> <b>PPI:</b> Sala do NAI, andar térreo do Bloco da L (prédio da Administração)
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões)</b> , conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2024. <b>PCD</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h no dia 22 de fevereiro de 2024.	<b>Patos</b> <b>PPI:</b> Sala de Reuniões da Direção do Centro – CSTR <b>PCD:</b> Posto de Saúde do Centro – CSTR.
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões)</b> , conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item xx deste Edital.	<b>PPI</b> - Das 7 às 11h e das 13 às 17h nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.	<b>Pombal</b> <b>PPI:</b> Sala da Assistência Estudantil no Bloco da Administração
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões)</b> , conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024.	<b>Sousa</b> <b>PPI:</b> Sala dos Conselhos do CCJS, Unidade II
<b>Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) comissão(ões)</b> , conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária conforme disposto no item 5 deste Edital.	<b>PPI</b> - Das 8 às 12h e das 14 às 17h nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.	<b>Sumé</b> <b>PPI:</b> Sala de Reunião da Direção do CDSA
Atuação presencial das <b>Comissões Recursais de validação</b> . O(a) candidato(a) ao comparecer à Comissão Recursal deverá apresentar a documentação disposta no item 5 deste Edital.	Das 8 às 12h e das 14 às 17h dia 26 de fevereiro de 2024.	<b>Campina Grande</b>  <b>PPI:</b> Centro de Extensão José Fárias da Nobrega <b>PcD:</b> Prédio do Siass <b>Cajazeiras</b> <b>PPI</b> Sala da Vice Direção de Centro PcD Sala de Reunião Profº José Clementino da Silva
<b>Divulgação dos resultados</b> de recursos contra o indeferimento das Comissões no site da Comprov.	27/02/2024	Página eletrônica da COMPROV

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO PPI OU PCD

5.1 Os(As) candidatos(as) PPI ou PcD autodeclarados(as) deverão se apresentar **presencialmente** na data e horário previstos no cronograma deste Edital. Todos(as) devem apresentar também a documentação comprobatória, a saber:

**a. Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada para a pessoa preta ou parda;**

**b. Laudo médico original ou cópia autenticada expedido, no máximo, há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, no qual conste:**

**I - Identificação da pessoa com deficiência (nome, documento de identidade e o CPF);**

**II - Identificação da deficiência, com o registro do tipo de deficiência;**

**III - Classificação Internacional de Doenças (CID);**

**IV - Descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas e das limitações funcionais para as atividades do cotidiano causadas pela deficiência;**

**V - A causa provável da deficiência.**

**c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena.**

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e horários previstos para atuação das comissões PPI ou PcD.

5.3 Os(As) candidatos(as), ao se apresentarem à(s) Comissão(ões) PPI ;ou PcD, deverão estar munidos(as) de documento original de identificação com foto (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

5.4 Durante a apresentação do(a) candidato(a) à(s) Comissão(ões) não será permitido o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.

5.5 Em hipótese alguma a(s) Comissão(ões) realizará(ão) a verificação de pessoa negra (preta ou parda) ou indígena; ou PcD, por procuração.

5.6 A Comissão de validação irá considerar as características fenotípicas: cor da pele, cabelo (inclusive aqueles alisados), formato do nariz e boca, "maças do rosto".

5.7 Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato(a) no momento da validação das cotas PPI.

**5.8 Será considerado(a) não validado(a) pela(s) Comissão(ões), o(a) candidato(a) que:**

I - Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;

II - Não apresentar traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa preta, parda ou indígena;

II - Não se apresentar nos termos desta Convocação, no dia e horários previstos no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.

5.9 O resultado da atividade da(s) Comissão(ões) PPI ou PcD será divulgado na página eletrônica da COMPROV.

## 6. DO RECURSO

6.1 Do resultado da(s) Comissão(ões) caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.

I - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e aberto por meio do formulário de recurso que encontra-se no site da COMPROV, indicando a opção "**SISU 2004 - Comissões**".

II - Cada candidato(a) **poderá interpor apenas um recurso**.

III - O recurso será avaliado pela **Comissão Recursal** responsável, nas datas previstas neste Edital.

**IV - O comparecimento do(a) candidato(a) à Comissão Recursal também é obrigatório.**

V - O resultado final dos recursos interpostos será divulgado na página eletrônica da COMPROV.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral de Graduação e Comissão de Processos Vestibulares.

## 8. ANEXOS

**Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;**

**Anexo II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA**

*assinado eletronicamente*

**VIVIANE GOMES DE CEBALLOS**

Pró-Reitora de Ensino

*assinado eletronicamente*

**MATHEUS AUGUSTO DE BITTENCOURT PASQUALI**

Presidente Comprov



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**RUA APRÍGIO VELOSO, 882, - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE/PB,**  
**CEP 58429-900 TELEFONE: (83) 2101.1359**

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ - UFCG, Edital PRE Nº \_\_\_\_\_, que sou ( ) preto; ou ( ) pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_ (Local e Data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,  
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359

ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

nos termos do presente Edital e na forma da legislação vigente, para fins de registro acadêmico na UFCG que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder da Comunidade Indígena

**Observação:** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 09/02/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO DE BITTENCOURT PASQUALI, PRESIDENTE**, em 09/02/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4188281** e o código CRC **979FB99E**.

---